



Campinas, 19 de novembro de 2013.

Ofício DiAF/DA/CLIS nº 001073

NÚMERO	ANO
2644	13

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 4021/13

H:\Contrato\CARTA CONTRATO AUDCORP - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS - 2013.DOC

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA COHAB/CAMPINAS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DATADA DE 19/09/2013.

CARTA CONTRATO

Pela presente, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, nesta cidade, vem informar de que aceita os termos da Proposta datada de 19 de setembro de 2013, dessa empresa **AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S**, CNPJ/MF nº 06.958.674.0001/80, localizada na Avenida Princesa D'Oeste, nº 1.645, Bloco C - 4º andar - Conjunto 44, Jardim Proença, no município de Campinas/S.P, representada neste ato por seu sócio responsável, **Sr. José Augusto Barbosa**, portador do R.G nº 15.127.026-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 963.779.338-00, para prestação dos serviços técnicos especializados abaixo detalhados:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e reavaliação dos bens patrimoniais Ativados e/ou Controlados da **COHAB/CAMPINAS**, em conformidade com a proposta dessa **CONTRATADA**, datada de 19/09/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acima em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), sendo a primeira com vencimento em 07 (sete) dias após o aceite desta Carta Contrato e a segunda e última parcela em 07 (sete) dias após a entrega dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços aqui objetivados serão realizados em 45 (quarenta e cinco) dias após o aceite desta Carta Contrato e entrega de toda documentação necessária por parte da **COHAB/CAMPINAS**. Não será considerado atraso o período preparação dos documentos por parte da **COHAB/CP**, uma vez que independe da ação da **CONTRATADA**.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica desde já acordado, que os serviços aqui objetivados serão supervisionados e fiscalizados pelo Departamento Financeiro e Contábil, através de sua Gerente Sra. Alba Regina Aleixo Campos de Almeida, que deverá atestar a realização dos serviços por ocasião do pagamento final.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação com base no Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.



PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL 8.666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, no percentual máximo de 20% do valor contratado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica fazendo parte integrante da presente Carta Contrato a Proposta apresentada em 19/09/2013 pela **CONTRATADA**.

FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



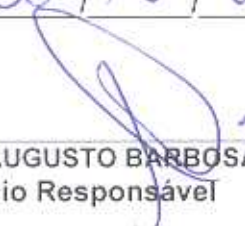
RICARDO A. E. CHIMINAZZO
Diretor Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

**ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NESTA CARTA CONTRATO.**

Campinas, 03 / 12 / 2013


JOSÉ AUGUSTO BARBOSA
Sócio Responsável

À
AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S.
Av. Princesa D'Oeste, nº 1.645, Bloco C - 4º andar - Conjunto 44 - Jardim Proença
Campinas/SP

